



Câmara Municipal de Juína – MT
Comissão de Obras e Serviços Públicos
Avenida dos Jambos, 519N, Centro, CEP 78320-000 Juína – MT.
Telefone: (66) 3566-8900 - <http://www.juina.mt.leg.br>

COMISSÃO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

PARECER Nº 4/COSP/2025.

RELATORIA: vereador Irineu Locatelli

CONCLUSÃO DA RELATORIA: Favorável à tramitação da matéria.

Projeto de Lei nº 21/2025

Autoria: Poder Executivo Municipal

Autoriza o Poder Executivo Municipal a desafetação da destinação original das áreas de terras pertencentes ao patrimônio municipal que menciona e dá outras providências.

I – RELATÓRIO

O Projeto de Lei nº 21/2025, de autoria do Poder Executivo Municipal, busca autorizar a desafetação da destinação original de uma área de 17.440,00 m², de uma área maior pertencente à matrícula nº 13.779. O objetivo é destinar essa área para a construção de unidades habitacionais vinculadas aos programas federais "Minha Casa, Minha Vida" e estaduais "Ser Família Habitação". A matéria foi submetida a esta Comissão para análise dos aspectos relacionados a obras, serviços públicos e ao interesse público.

II. ANÁLISE TÉCNICA E DE MÉRITO

1. **Interesse Público e Obras Públicas** A desafetação de bens públicos, como a área mencionada no projeto, deve estar alinhada com o interesse público. A destinação do terreno para a construção de habitações sociais é uma medida de grande relevância, pois contribui para a redução do déficit habitacional e a promoção do bem-estar social. Esta ação se enquadra nas competências desta comissão, uma vez que viabiliza a execução de obras de interesse coletivo.
2. **Aspectos Legais e Normativos** O projeto de lei está em conformidade com as exigências legais, pois busca a devida autorização legislativa para o ato de desafetação. A matéria menciona que as despesas, se houver, correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, com a possibilidade de suplementação, transposição ou remanejamento de recursos. Tal previsão garante a legalidade e a viabilidade da matéria, observando o disposto na Lei Federal nº 4.320/1964 e na Lei Complementar Federal nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

III. CONCLUSÃO



Câmara Municipal de Juína – MT
Comissão de Obras e Serviços Públicos
Avenida dos Jambos, 519N, Centro, CEP 78320-000 Juína – MT.
Telefone: (66) 3566-8900 - <http://www.juina.mt.leg.br>

Após a análise dos aspectos relacionados a obras, serviços públicos e ao interesse público, a Comissão de Obras e Serviços Públicos emite **PARECER FAVORÁVEL** à aprovação do Projeto de Lei nº 21/2025.

A Comissão entende que a proposição:

- Atende ao interesse público ao destinar uma área para programas de habitação social.
- Está em conformidade com as normas federais e municipais que regem a gestão de bens públicos.
- Não acarreta despesas diretas imediatas para o Município.

Dessa forma, o projeto está apto a ser apreciado pelo Plenário.

IV. VOTO DO RELATOR

Diante do exposto, e em atenção às normas constitucionais e infraconstitucionais vigentes, esta Comissão opina pela **legalidade** do Projeto de Lei nº 21/2025.

Assim, este relator se manifesta pelo prosseguimento da tramitação do projeto para deliberação em plenário.

Sala das Comissões, 28 de agosto de 2025.

IRINEU LOCATELLI
Relator



Câmara Municipal de Juína – MT
Comissão de Obras e Serviços Públicos
Avenida dos Jambos, 519N, Centro, CEP 78320-000 Juína – MT.
Telefone: (66) 3566-8900 - <http://www.juina.mt.leg.br>

COMISSÃO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

PARECER n.º 4/2025
PROJETO DE LEI Nº 21/2025

Após análise detalhada do **Projeto de Lei nº 21/2025** e do parecer elaborado pelo relator, a Comissão reafirma sua manifestação **favorável à tramitação** do projeto.

A Comissão reitera sua **recomendação de aprovação do projeto**, aguardando agora a deliberação final pelo plenário desta Casa Legislativa.

Sala das Comissões, 28 de agosto de 2025.

GERALDO ANTÔNIO FERREIRA
Presidente

AILTON BARBOSA DE OLIVEIRA
membro